



**TC 012.869/2017-1**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Trairi - CE.

**Responsável:** Josimar Moura Aguiar (231.639.253-91)

**Interessado:** Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74)

## DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de Josimar Moura Aguiar, ex-Prefeito do Município de Trairi/CE, em razão de irregularidades na execução do Convênio 1.848/2009, que teve por objeto o incentivo ao turismo por meio do apoio à realização do evento denominado “Réveillon das Velas de Trairi/CE”.

A unidade instrutora, em pareceres uniformes (peças 5-6), propõe julgar regulares com ressalva as contas do responsável. O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU), contudo, discordou do encaminhamento proposto, ao fundamento de que os elementos que compõem os autos não se mostram suficientes a comprovar a execução do objeto, e requereu a promoção das citações devidas (peça 7).

Concordo com o exame feito pelo *i. parquet*. Todavia, prestigiando o princípio da eficiência, julgo que a unidade instrutora, previamente à citação, pode investigar outros sítios de internet ou outras fontes de informações com vistas a se certificar a respeito da correta execução do convênio.

Caso não identificadas novas informações capazes de sanar os pontos indicados pelo MP/TCU, proceda-se à citação.

À unidade instrutora de origem.

Brasília, 7 de Fevereiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator